

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 226/2021/SES/MT
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021/SEPLAG
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021/SEPLAG
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 466067/2021

“O PRESENTE CONTRATO CONSISTE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TERCEIRIZAÇÃO MÃO-DE-OBRA DE AUXILIAR ADMINISTRAÇÃO, RECEPCIONISTA, COPEIRO (A) E OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO – SES/MT”

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO por meio da SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, com sede no Centro Político Administrativo, bloco 05, Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ sob n. 04.441.389/0001-61 neste ato representado pelo Secretário de Estado de Saúde Sr. **GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 00655872 SESP/MT, inscrito no CPF sob o nº 174.824.451-53.

CONTRATADA: a empresa **ADSERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS GERAIS LTDA**, inscrito no cadastro do CNPJ sob o nº 02.531.343/0001-08, com sede na Rua Gerônimo Thives nº 196, sala 01, Barreiros, na cidade de São José/SC – CEP: 88.117-290 – telefone (048) 3346-7887 ou (048) 3346-6520 – e-mail: comercial@grupoadservi.com.br, neste ato representado por **FERNANDA MARIA PEREIRA**, brasileira, inscrito no CPF sob o nº 030.912.179-57.

OS CONTRATANTES: celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 226/2021/SES/MT, considerando tudo que consta no processo nº. SES-PRO-2023/15435, e que será regido pela Lei nº 8666, de 21/06/1993 e suas alterações posteriores e, no que couber, a Lei nº 10.520, de 17/07/2002, a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos, pelas disposições de direito privado e pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos**Cláusula Primeira – DO OBJETO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto “**REPACTUAÇÃO**” 2023/2023 do contrato nº 226/2021/SES/MT, conforme cláusula décima primeira – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO e em concordância com o item **11.5 DA REPACTUAÇÃO E REAJUSTE**, com base no Art. 65 da lei 8.666/93, e em conformidade com a Informação Técnica Contábil nº 051/2023.

Cláusula Segunda – DO VALOR

2.1 Com a repactuação o valor mensal passa de R\$ 25.404,56 para **R\$ 27.740,28 (vinte e sete mil e setecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)**, e o total do contrato passa de R\$ 304.854,72, para **R\$ 332.883,36 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

2.2 A empresa terá direito a valores retroativos a **partir de 01/2023**, sendo que estes cálculos deverão ser realizados pelo fiscal do contrato conforme a prestação de serviço e o documento fiscal.

2.3. Com o presente instrumento os valores passarão a ser conforme demonstrado a seguir:

LOTE 24							
Item	DESCRIÇÃO	UN	Qtde	Valor unitário Mensal do posto	Valor unitário Mensal do posto Repactuado	Valor total dos postos mensal	Valor Total (valor unit. X quantidade dos postos)
1	SERVIÇOS DE OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS, PARA ATUAR COM MANUTENÇÃO PREDIAL, REALIZAR PEQUENOS REPAROS NA ÁREA CIVIL E MANTER A ORGANIZAÇÃO, ENTRE DEMAIS ATIVIDADES, PRESTADO DE FORMA ININTERRUPTA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, SENDO CADA POSTO POR 01 (UM) OFICIAL QUE TRABALHARA 08 (OITO) HORAS DIÁRIAS – 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS.	POS	4	R\$ 6.351,14	R\$ 6.935,07	R\$ 27.740,28	R\$ 332.883,36
VALOR DO ADITIVO							R\$ 28.028,64
VALOR TOTAL DO CONTRATO							R\$ 332.883,36

2.4. Com a repactuação renova-se o valor total do contrato **R\$ 332.883,36 (trezentos e trinta e dois mil e oitocentos e oitenta e três reais e trinta e seis centavos)**.

Secretária Adjunta de Aquisições e Contratos
Superintendência de Aquisições e Contratos – Coordenadoria de Contratos

Cláusula Terceira – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos para pagamento dos serviços do referido objeto será (ao) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária:

Projeto Atividade	Natureza de Despesa	Fonte de Recurso
2007	3.3.90.37.016	1.500.1002

Cláusula Quarta – DA GARANTIA

4.1. A PARTE CONTRATADA deverá apresentar comprovante de complementação da garantia contratual.

Cláusula Quinta – DAS RATIFICAÇÕES

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do Contrato nº 226/2021/SES/MT e de seus respectivos Termos Aditivos.

5.2. E por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este instrumento, em **02 (duas) vias de igual teor** e valor jurídico para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 29 de junho de 2023.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

FERNANDA MARIA PEREIRA

Adservi Administradora de Serviços Gerais LTDA

Testemunhas: